

São Paulo, 10 de abril de 2014.

Aos

COTISTAS DO XP CORPORATE MACAÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

REF.: CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO XP CORPORATE MACAÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

Prezados Cotistas,

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, bem como nos termos do Regulamento do Fundo, **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, na qualidade de administradora do **XP CORPORATE MACAÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.802.320/0001-03 (“Instituição Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada conforme abaixo:

DATA: 5 de maio de 2014

HORÁRIO: 13h50

LOCAL: sede da Instituição Administradora na Avenida Paulista, nº 1.111, 1º andar, Auditório, São Paulo – SP.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o exame e a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE: Estão disponíveis na sede da Instituição Administradora, (procurar por Laila Ferreira), para análise dos Cotistas, as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao período em referência, bem como o respectivo relatório de auditoria. Referidos documentos estão disponíveis também no *site* da Instituição Administradora (<https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html>), bem como no *site* da entidade administradora do mercado organizado em que as cotas do Fundo são negociadas (<http://www.bmfbovespa.com.br/Fundos-Listados>) e no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>).

OBSERVAÇÕES: Nos termos dos itens 9.5. e 9.5.1. do Regulamento do Fundo: **(i)** somente poderão votar na Assembleia Geral os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; e **(ii)** os Cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, observado o disposto no Regulamento, legislação e normativos vigentes.

O Cotista ou, conforme o caso, seu procurador ou representante legal deverá, na data da Assembleia Geral de Cotistas, apresentar (i) documento de identificação com foto e, sendo o caso, (ii) documentação comprovando poderes para participar da Assembleia e representar o Cotista.

Caso V.Sa. pretenda exercer seu direito de votar por escrito, nos termos acima mencionados, favor enviar e-mail para sfs.societario@citi.com e solicitar o envio do respectivo modelo, bem como, se aplicável*, cópia autenticada dos documentos que comprovem os poderes do signatário da declaração de voto. Lembramos que neste caso, nos termos do Regulamento, a declaração de voto deve ser enviada para sfs.societario@citi.com até o dia útil anterior à realização da assembleia.

*** ex.: cotista pessoa jurídica ou fundo de investimento e cotista representado por procurador.**

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários no seguinte endereço e telefone:

INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA:

Contato: Laila Ferreira

Site: www.citibank.com.br

Endereço: Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), São Paulo - SP

E-mail: sfs.societario@citi.com

Atenciosamente,

CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Instituição Administradora